



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2013 CELEBRADO O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E DO ESTADO DO PARÁ E
A CLARO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONEXÃO IP DEDICADA E
SOLUÇÕES DE REDE DE DADOS VIA
SATÉLITE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, e de outro lado a Empresa, e de outro lado a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço Sede na Rua Florida, nº 1970, bairro Cidade Moços, São Paulo – SP, Cep.: 04.565-001, e escritório regional em Belém/PA situado na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1186, bairro de Nazaré, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES**, portadora da carteira de identidade nº. 108.383-68 SGPJ-AM, inscrita no CPF/MF sob o nº. 560.780.642-15, e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, Carteira de Identidade nº 9371 CREA-PA, CPF nº 391.821.182-72 perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, referente ao **PA-PRO 2014/00422**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, doravante denominada simplesmente de Lei, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, conforme a seguir:

- a) Prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses;
- b) Reajuste do valor do contrato original pelo índice negociado em 9,18%, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.
- c) Disponibilização do serviço de Filtro Anti-DDOS.

PARAGRÁFO ÚNICO – Conforme proposta da **CONTRATADA**, às fls 150 a 154, a inclusão do serviço de Filtro Anti-DDOS será isento de cobrança.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses consecutivos a partir de **16 de abril de 2016 até 15 de abril de 2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de novo processo licitatório, este instrumento poderá ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal, para o período, passa a ser de **R\$ 278.751,52** (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$-3.345.018,24** (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, dezoito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.126.1419.8180**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte de Recursos **0118**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

O CONTRATADO é obrigado a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o término deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 14 de abril de 2016.

Aníbal Corrêa Pinheiro
ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
 Secretário de Administração

Adriana Virginia Pinto Soares
ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES
 Representante da CLARO S.A.

Edilson Ramos Pereira Filho
EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
 Representante da CLARO S.A.

CARTÓRIO DINIZ
 2º. Ofício de Notas
 Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
 Fones: 3212-2165/3212-1248 - Fax: 3212-7077

Embrulho a(s) assinatura(s) por semelhança de
Adriana Virginia Pinto Soares
Edilson Ramos Pereira Filho
 Belém, PA, em 20 ABR. 2016

Atestamos a veracidade da assinatura
Antônio de Melo Alencar
 Antônio de Melo Alencar
 Escrevente Autorizada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 011.747.817

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 011.747.816

Testemunhas:

Tatiana Martins

CPF nº. 529.184.592-91

Max Pereira

CPF nº. 004.054.462-58

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2013/TJ/PA. Partes: TJE/PA e a Empresa Claro SA/CNPJ nº 40.432.544/0001-47//Objeto: Contratação de conexão IP dedicada para fins de interligação Data Center e solução de Rede de Dados via satélite para atendimento das comarcas// Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2013// Valor do Contrato: R\$2.600.000,00(global) // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, reajuste com base no IST em 9,18%, e a disponibilização do serviço de Filtro Anti-DDOS isento de cobrança// Valor do aditivo: R\$ 278.751,52 // Dotação orçamentária: 02.126.1419.8180, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0118//Foro: Belém//Data da Assinatura: 14/04/2016//Responsável pela assinatura do contrato: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme-Secretária de Planejamento// Aditivos anteriores: 1º TA em 11/04/2014, prorrogação do prazo de vigência e reajuste// 2º TA em 30/04/2014, acréscimo de serviços no percentual de 5,79%// 3º TA em 02/03/2015, alteração da razão social// 4º TA em 14/04/2015, prorrogação do prazo de vigência, reajuste e acréscimo de 0,84%// 5º TA em 20/10/2015, acréscimo de serviços no percentual de 3,31%.

Protocolo 951137

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 023/2015/TJPA//Partes: TJPA e empresa BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50// Objeto do Contrato é a contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha e serviços de guincho, lava jato, borracharia em geral e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB, próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para atender a frota de veículos e máquinas do Poder Judiciário do Estado do Pará// Origem: procedimento administrativo PA-MEM-2015/04383, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial Nº 016/2014, Processo Administrativo nº 02930/2014, da Prefeitura Municipal de PeixeTO// Valor estimado do Contrato: R\$-1.327.566,12 (global)// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência do aditivo: 01/05/2016 a 30/04/2017// Valor do aditivo: R\$ 1.327.566,12 (valor global estimado)//Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193/02.122.1421.8194/02.122.1421.8195/ 339039/339030// Fonte de Recursos: 0118// Plano Interno: 4200008193C/4200008194C/4200008195C// Data da assinatura: 14/04/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração //Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

Protocolo 951290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2016

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2016 (Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e material, com a finalidade de atender as necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, nesta capital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações definidas no termo de referência, Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 14 de abril de 2016. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo 951365

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2015 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração ANIBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, vem corrigir a tabela das unidades atendidas no Anexo I-A, bem como atualizar o quantitativo dos equipamentos, constantes nos Anexos I-B e Anexo I-C, do Contrato nº 002.2015, celebrado com a empresa M. I. Montreal Informática S/A, abaixo relacionados.

QUADRO 1 - ITEM 3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Cobertura Completa/Parcial	Valor Unit. R\$	Parque atualizado	Valor mensal estimado R\$
101	Cobertura Completa - Estação de Trabalho	36,91	3692	136.271,72
111	Cobertura Parcial - Estação de Trabalho	24,38	3010	73.383,80
102	Cobertura Completa - Notebook e Tablets	39,70	395	15.681,50
112	Cobertura Parcial - Notebook, Tablets e Smartphones	27,17	1094	29.723,98
103	Cobertura Completa - Servidor de Pequeno Porte	201,93	0	0,00
104	Cobertura Completa - Nobreak	5,57	1225	6.823,25
114	Cobertura Parcial - Nobreak	4,18	2817	11.775,06
105	Cobertura Completa - Impressora	24,37	2250	54.832,50
115	Cobertura Parcial - Impressora	11,84	1084	12.834,56
116	Cobertura Parcial - Scanner	10,44	1005	10.492,20
117	Cobertura Parcial - Equipamentos de Rede (Switch, Roteadores, AP e Aceleradores Wan) de Borda	62,62	0	0,00
118	Cobertura Parcial - Central Telefônica	97,46	74	7.212,04
Total			16.646	359.030,61

Belém, 13 de abril de 2016./ Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração

Protocolo 950926

Extrato - Termo de Re-ratificação ao Contrato nº. 002/2016/TJPA// Partes: TJPA e a Empresa A.A.J. LOURENÇO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.619.593/0001-92// Objeto: O presente Termo de Re-Ratificação tem como objeto a ratificação da Cláusula Quarta - Da Vigência quanto a data de término da vigência contratual, a qual passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 16 de janeiro de 2016 a 13 de julho de 2016. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de homologação de processo licitatório, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente. // Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém//Data da Assinatura: 14/04/2016//Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração. Protocolo 951116

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : TERCEIRO CONTRATO N.º : 004/2013-TCM

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Termo Aditivo PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A.

OBJETO : Prorrogação da vigência do contrato. **VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$173.880,00 (cento e setenta e três reais, oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

VIGÊNCIA : início em 08 de abril de 2016 e término em 07 de abril de 2017.

LICITAÇÃO : Pregão Presencial 2013/004-TCM/PA, Processo nº. PA2012571.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1454.8559 - 3390.39.

FONTE DE RECURSO: 0101.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: nº 87.912.143/0001-58, Inscrição Estadual nº 112.793.702.115

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP CEP: 04578-000 Telefone: (11) 5112-7457.

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro Presidente Cezar Colares.

Protocolo 951286

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

De conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do TCM nº 67/2016 e do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 233/2016-CCI/TCMPA, exarados no Processo nº PA20165973, declaro DISPENSADA a licitação para contratação da **Organização Social Pará 2000**, inscrita no CNPJ Nº 03.584.058/0001-18, para disponibilização de infraestrutura nos eventos "A BOA GOVERNANÇA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO" e o "I ENCONTRO TCM COM O CONTROLE INTERNO", pelo valor global de R\$-28.527,41 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art.24, inciso XXIV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 18 de fevereiro de 2016

CONSELHEIRO CEZAR COLARES

Presidente do TCM/PA

Protocolo 951294

CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º : S/Nº/2016-TCM

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONVÊNIO

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - MPCM, inscrito no CNPJ Nº 05.018.916/0001-92.

OBJETO : Mútuo apoio institucional para atuação conjunta na execução de programas, projetos e atividades nas áreas-fim desenvolvidas pelos Convenientes.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: Não possui ônus financeiros ora estabelecidos.

VIGÊNCIA : iniciando em 14/04/2016 e terminando em 13/04/2021.

LICITAÇÃO : Dispensa, Art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Sexta-feira, 15 de Abril de 2016 às 00:00:00



[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]